

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR **EMISSÃO EXERCÍCIO 2025**

DADOS DO IMÓVEL RU	RAL								PÁG.: 1 / 1
CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL									
901.210.103.551-	5	Não Informado							
ÁREA TOTAL (ha)		CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA			DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO ÁREA CERTIFICADA ⁷				
		Grande Propriedade Improdutiva ⁵			08/11/2002 0,0000				
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL					MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL UF				
Margem Direita Rio Jauru					BARRA DO BUGRES MT				
MÓDULO RURAL (ha)	30,0008	№ MÓDULOS RURAIS 223.66	MÓDULO FISCAL (ha)	80.0000	№ MÓDULOS FISCAIS 104.8200			RAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)	
	,	- 7		80,000		104,6200	<u> </u>		4,00
		AL (ÁREAS REGISTRADAS)							(
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO			DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA		ÁREA (ha)
MT/BARRA DO BUG	BRES		01/07/1990	1	15288	2	2		8.386,0000
ÁREA DO IMÓVEL RUR	RAL (ha)				•	•			
REGISTRADA			POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO		ÁREA MEDIDA				
8.386,0000		0,0000		0,0000	8.386,000			8.386,0000	
DADOS DO DECLARAN	ITE						_		
NOME CPF/CNPJ Amerco Resende De Oliveira CPF/CNPJ 051.333.351-								.351-7	2
NACIONALIDADE TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL									
BRASILEIRA									1
DADOS DOS TITULARE	S								
CPF/CNPJ	PJ NOME				CONDIÇÃO DETENÇÃO (%)				
051.333.351-72	Amerco Res	co Resende De Oliveira			Proprietario Ou Posseiro Individual 100,00				
DADOS DE CONTROLE									
DATA DE LANÇAMENTO NÚMERO DO CCIR		DATA DE GERAÇÃO DO CCIR		DATA DE VENCIMENTO: **/**/***					
6/06/2025 75029212253		03/10/2025		DATA DE VENCIMENTO: **/**/***					
TAXA DE SERVIÇOS CA	ADASTRAIS (R\$					_			
DÉBITOS ANTERIORES	0.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	400 70	MULTA	JUROS	VALOR TOT		+ OLUTA DO +++
	0,00	163,72		163,72	32,7	4,9		**	* QUITADO ***
OBSERVAÇÕES									
1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VA 2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRA 3. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS G	AIS DO EXERCÍCIO JÁ O	ÇÃO DA DEVIDA TAXA. QUITADAS. RADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CR	OQUI/PLANTA.						

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTECRATIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1° e 2° DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.

 1. ESTEC CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1° e 2° DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.

 2. SEMPRE QUE COCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU UMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) 100 PROPRIEDADE (DCR) 1

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- 1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
 2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
 3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
 4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
 4. PARA OS MÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SINCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS:
 8. PARA OS MÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SINCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
 5. O VALOR DO DEBITOS ANTERIORIOSE SEFERE-SE ÁS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS AND LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.